Utilbundl de futi @beatriznamiestudie
Trota-se de um procedimento especial previsto no CPP, nos artigos
406 a 497.
ø sumário da culpa → 1º fose
2 fases (
vilgamento de plenário - 2º fase
1º fase: bem parecida com procedimento comum
recebimento da denúncia ou queixa e citação do acusado pl responsa-
ta à acusação no prazo de 10 dias.
2º resposta à acusação, podendo alegar toda matéria de defesa e arrolar ate 8 testemunhas
THE STATE OF
3º MP ou querelante manifesta-se em 6 dias, sobre a resposta
à aweação
entra en la companya para de la companya de la comp
4º na audiência de instrução e sulgamento, será avido o ofendid
inquirição de testemunhas de acusação e depois da defesa, esclare cimento de peritos, reconhecimento de pessoas e coisas, termino do com o interrogatório do acusado.
5º Alegações finais orais pelo praxo de sa dias zo minutos, pro rogáveis por mais 10.
Le 12 acusação
2º defesa
Supplied to the supplied of th
6º sentença oral, podendo ser feira em 10 dias por escrito, caso
o Juix enrenda que seja melhor.
The state of the s
Nебта № fase existe uma previsão de ser auvida a parte acusa
dora acerca da resposta à acusação, o que não existe no procedime
TO comum ordinário.
Além disso, não há previsão de memoriais escritos, devendo as alegações ser orais.
CADERNO

importante:

O número de restemunhas que podem sen avvidas na 1º fase rotaliza em 8, de acordo com o ant. 400, § 2º cpp.

Na 2º fase podem ser arrola: das apenas 5 testemunhas, conforme o art. 422 cpp.

praxo de ao dias pi conclusão de roda a fase do sumário de cupa. pa, passa-se pl as possíveis de cisões:

a) impronúncia: quando o juiz rão está convencido da materialidade do fato ou da existência de indícios suficientes de autoria ou participação.

cobe recurso de apelação

b) pronúncia: quando o juiz está

convencido da materialidade e indícios de autoria a participação.

@beatriznamiestudies

- c) Desclassificação: quando o juiz sumariamente entender que o fato não é de competência do júri, devendo remeter os autos ao juiz competente.
- d) absoluição sumária: o juix poderá absolver o acusado sendo quando estiver provada a mexistência do fato; o fato ñ for infração penal; demonstrada causa de isenção de pena a de exclusão do crime.
- mento, não ocorrendo em relação à fase do sumário de culpa.

hipóteses de ordem pública
hipóteses dúvida sobre a imparcialidade do oúri
segurança pessoal do acusado

awado e do Juiz, devendo o feiro per Julgado pelo Tribunal.

CADERNO INTELIGENTE®